CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 173 - 51 120/2018
Em 17 de 05 de 2018

PROJETO DE LEI N.º 51, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2018/2021 e na LDO/2018 e abertura de Crédito Especial no valor de R$ 80.000,00 no Orçamento Anual de 2018.

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual - PPA 2018-2021, Lei nº 6.398, de 02 de agosto de 2017, alterada pela Lei nº 6.416 de 27 de outubro de 2017 no Anexo I – Metas e Prioridades, no programa 0225 – Qualificação da Rede de Urgência e Emergência a ação denominada "Aquisição de Veículo – recurso 4936".

Art. 2º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018 da LDO 2018, Lei nº 6.407 de 29 de setembro de 2017, no Anexo III – Metas e Prioridades, no programa 0225 – Qualificação da Rede de Urgência e Emergência, a ação denominada "Aquisição de Veículo – recurso 4936".

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
03	Recursos Vinculados para Saúde - União
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0225	Qualificação da Rede de Urgência e Emergência
1666	Aquisição de Veículo – Recurso 4936
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente – Recurso 4936 R$ 80.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3º, servirá de recurso o termo de Compromisso n.° 4312401712181801211 para estruturação de unidades de atenção especializada em saúde, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 17 de maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Votos contra ___

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

EGRO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 54/2018-GP-AAL

Montenegro, 17 de maio de 2018.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 51/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 173 - 5I 12012018
Em 17 de 05 de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e ainda autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para aquisição de uma ambulância tipo A.

Justifico o presente ante a necessidade legal de inclusão da ação no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e ainda a abertura do crédito especial para que o recurso possa ser utilizado para aquisição de uma ambulância tipo A. Qualificando, assim, os serviços de saúde prestados pela Administração.

Conforme Termo de Compromisso Ambulância nº 4312401712181801211, anexo ao processo, foi acessado o sistema Egestor do Ministério da Saúde e solicitado recurso financeiro para aquisição de uma ambulância tipo A. Habilitação consta na Portaria nº 3.673, de 22 de dezembro/2017. O recurso foi repassado ao Fundo Municipal de Saúde.

A ambulância será utilizada no setor de remoções da SMS para atender as demandas de altas e internações hospitalares, atendimentos domiciliares e para realização de procedimentos ambulatoriais na Rede de Atenção a Saúde.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso o termo de Compromisso n.° 4312401712181801211 para estruturação de unidades de atenção especializada em saúde, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 3837/2018.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Erico Velten
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE
PROTOCOLO DE RECEBIMEN.
Por: TIAGO
Em: 17/05/18, às 11:50